



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares referente necessidade de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de UNIFORME ESPORTIVO, pelo sistema de registro de preço, para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais Solicitantes, de forma parcelada, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Necessidade da contratação e justificativa

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de realização de processo licitatório para aquisição de uniformes esportivos destinados às Secretarias Municipais, especialmente aquelas voltadas ao Esporte e Lazer.

A aquisição de uniformes esportivos por meio de processo licitatório se faz necessária para atender às demandas de padronização, segurança e valorização das atividades esportivas desenvolvidas pela instituição.

O uso de uniformes garante a identificação dos atletas e equipes, fortalecendo o sentimento de pertencimento e promovendo a imagem institucional em eventos internos e externos.

Uniformes adequados permitem melhor controle dos participantes durante competições e treinamentos, facilitando a organização e prevenindo situações de risco relacionadas à falta de identificação.

Materiais específicos para prática esportiva proporcionam maior conforto, mobilidade e desempenho dos atletas, contribuindo para a qualidade das atividades físicas e esportivas.

A padronização dos uniformes assegura que todos os participantes tenham acesso às mesmas condições de apresentação e prática esportiva, evitando desigualdades e promovendo inclusão social.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo, que somente será possível após a implantação do PAC.

4.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano, podendo ocorrer a prorrogação por igual período, desde que atendimentos os pre-requisitos legais e necessários.

4.1. Da Garantia Do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.2. Entrega e critérios de aceitação do objeto

A CONTRATADA deve realizar a entrega em até 20 dias após expedição da nota de fornecimento pela Prefeitura Municipal, devendo a entrega ser realizada diretamente no local determinado na autorização de fornecimento, no município de Bias Fortes, no intervalo de 12:00 às 18:00 horas.

O fornecimento do objeto será parcelado, à medida da demanda da Secretaria Municipal solicitante, devendo a entrega ser realizada diretamente no local determinado na autorização de fornecimento, no intervalo de 12:00 às 18:00 horas.

A solicitação será formalizada pelo Município de Bias Fortes por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento de compra.

4.3. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

4.4. Do Transporte

A responsabilidade pelo transporte dos produtos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

<u>Nº Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Und.</u>	<u>Quant.</u>
001	CALÇÃO - UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO/ INFANTIL (TAMANHO: P, M, G, GG E EG), MODELO MASCULINO ou FEMININO CORES E DESIGN A DEFINIR, CONFECCIONADO EM TECIDO DRY 100% POLIÉSTER, TODO SUBLIMADO, CINTURA COM ELÁSTICO E AJUSTE DE CORDÃO INTERNO, TODOS OS SHORTS DEVEM TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BIAS FORTES, NÚMERO NA FRENTE, ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES, E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. TODOS OS BRASÕES, NÚMEROS E ESCRITAS, CARACTERES, CORES E DESING E LOCAIS, A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	Unidade	264
002	CAMISETA - UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO/ INFANTIL (TAMANHOS: P, M, G, GG E EG), MODELO MASCULINO OU FEMININO, CORES E DESIGN A DEFINIR, CONFECCIONADAS EM TECIDO DRY, 100% POLIÉSTER, TODA SUBLIMADA, MANGA CURTA COMUM EM TECIDO DRY 100% POLIESTER, PUNHO ESPECIAL EM TECIDO FLUENCE, GOLA EM RIBANA 100% POLIÉSTER. TODAS AS CAMISETAS DEVERÃO TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BIAS FORTES, NUMERAÇÃO NA COSTA E FRENTE, ESCRITO PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES. TODOS OS BRASÕES, NÚMEROS E ESCRITAS, CARACTERES, CORES E DESING E LOCAIS, A SEREM DEFINIDOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	Unidade	264
003	PAR DE MEIÃO PROFISSIONAL DE FUTEBOL ADULTO/ INFANTIL, ELÁSTICO NO TORNOZELO: FACILITA O AJUSTE DA CANELEIRA. CALCANHAR ATOALHADO: EVITA QUE O MEIÃO ESCORREGUE PARA DENTRO DA CHUTEIRA OU TÊNIS. SOLADO ATOALHADO: ABSORVE O SUOR E PROTEGE O PÉ. COMPOSIÇÃO: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, TAMANHO ADULTO, COR A SER DEFINIDA CONFORME SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO.	Unidade	264

6. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes de Bias Fortes/MG.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

7. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 27.722,64** (vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de contratar diversas empresas.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento do almoxarifado do Município de Bias Fortes. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de abastecimento dos departamentos municipais.

11. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094.771/0001-50
Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro
CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

Município de Bias Fortes para os próximos 12 (doze) meses.

Assegurar materiais esportivos adequados para os projetos e programas municipais.

13.1 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto, inclusive respeitando o seguinte:

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

12. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

12.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de UNIFORME ESPORTIVO, pelo sistema de registro de preço, para atendimento das demandas dos Departamentos Municipais Solicitantes.

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes – MG

e disponíveis no mercado atualmente.

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

13. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Dessa forma, essa contratação é imprescindível para suprir as demandas da população que necessita dos produtos e insumos adquiridos através da compra desse objeto, a fim de garantir as condições adequadas de utilização e conservação, objetivando a economicidade e eficiência nos processos relacionados aos insumos produtos do Município de Bias Fortes, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relaciona e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

Bias Fortes - MG, 18 de novembro de 2025.

Alex Manoel de Oliveira
Secretário Geral